

## ANEXO IV

### -ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - MODALIDADE:

### PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

(Se necessário, acrescente folhas identificando a questão respondida)

A) - Quantas unidades de Acolhimento Institucional a Entidade possui?
B) - Qual o número de crianças e adolescentes atendidos por unidade?
C) - Como é trabalhada a preservação do núcleo familiar?
D) - Como é realizada a inserção em família substituta, quando esgotado os recursos de manutenção na família de origem?
E) Como é realizado o atendimento personalizado em pequenos grupos?
F) A Entidade adota como princípio o não desmembramento de grupo de irmãos?
G) A Entidade tem conhecimento se acolhe crianças e adolescentes que tenham irmãos ou parentes em outras entidades?
H) É evitado, sempre que possível, a transferência para outras Entidades de crianças e adolescentes acolhidos?
I) Há participação dos acolhidos na vida da comunidade local? ( ) Sim ( ) Não Em quais?
J) Como é realizada a preparação gradativa para o desligamento?
L) O caráter de acolhimento institucional desta Entidade é transitório ou definitivo? Por quê?
M) O acolhimento institucional destina-se às adolescentes gestantes?
N) Qual a periodicidade das visitas que a Entidade permite aos familiares das crianças e adolescentes acolhidos? ( ) Diária ( ) Semanal ( ) Mensal ( ) Inexistente ( ) outros - especifique:
O) Qual a periodicidade das visitas da criança/adolescente acolhida à família, permitida pela Instituição: ( ) Diária ( ) Semanal ( ) Mensal ( ) Inexistente. ( ) outros especifique:
P) A Entidade já discutiu o conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente com a diretoria e funcionários? O que propõe para conhecimento do mesmo?
Q) Qual a relação estabelecida com o Fórum (Juiz, Promotoria, CMDCA, Conselhos Tutelares)?
R) Como se dão os encaminhamentos?
S) É realizado algum trabalho com a criança e ou adolescente que se desliga da Entidade? Qual?

Data e assinatura do titular e/ou representante legal da entidade, conforme requerimento de cadastro.

\_\_\_\_\_



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-  
COMDCA**

**Rua Enéas de Castro, 54, Centro, Parambu/CE Fone: (88) 3448 – 1459 CEP: 63.680 000**

**E-mail: [comdcaparambu@hotmail.com](mailto:comdcaparambu@hotmail.com)**